

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.500 DE 05 DE agosto

DE 2.003.

"Dispõe sobre aprovação do loteamento que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o regular procedimento do processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os fins de direito administrativo o Projeto de Loteamento denominado "CIDADE UNIVERSITAÁRIA", situado nesta cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, constante de 20 (vinte) quadras, 447 (quatrocentos e quarenta e sete) lotes, com área total do loteamento de 250.000,00 m² (duzentos e cinqüenta mil metros quadrados) e 70.002,07m² (setenta mil, dois metros e sete centímetros quadrados) de arruamento e 30.521,55m² (trinta mil, quinhentos e vinte e um metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados) à instituição Pública Municipal, conforme Memorial e Mapa do Projeto.

- Art. 2° O loteamento a que menciona este Decreto será implantado em uma área urbana devidamente matriculada no RI desta Comarca sob nº 46.795 em nome de FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade e inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.853/0001-29.
- Art. 3º Integram ao Patrimônio Público as ruas, avenidas e áreas verdes e demais equipamentos reservados à Prefeitura Municipal que constarem do projeto aprovado, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.102, de 16 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de aq

de 2.003.

WANDERLEI JARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

